Ao conhecimento desta Camara, sim foi directamente de-
regido a V. Exa. o ficamos p. tanto aos membros daquella de-
de ligencia cuja Ser constanciada Resposta inviamos a V. Exa.
e podemos Certificar que Se ar devizar não poderão Ser feitas
p. linhas naturais ofrecidas pello o Terreno o que hera inexe-
quivel atendendo ao comodo dos moradores, em mesmo a distancia
em alguns pontos; Ella foi a melhor e posivel atendendo se a dis-
tancia e comodidade dos moradores; Comodidade expreça mte.
recomendada p. V. Exa. nas Instrucoins que deo a esse Respeito.
Nos deixamos de Ser miudos em nossa informação p. q. o que
deregimos a V. Exa. he Ser constanciada, e não temos a fiancar
que he verdadeira, em bora hum membro desvacrase de sinco
Concordes, e aprezentase seu parecer separado. Nos ouzamos
esperar da bem conhecida Rectidão de V. Exa. que Ratificara
as devizas feitas unica que não ofende a este Monesipio.
Ds. g. a V. Exa. p. ms. an. Constituisão em Sesão estraordinaria
de dezoito de Março de 1834. Illmo. e Exmo. Snr. Prezidente da
Provincia. Antonio Fieira de Almeida, Elias de Almeida Prado,
Francisco Jose Machado, Bento Manoel de Morais, Manoel
de Toledo Silva, Antonio de Arruda Lima

Está conforme Franco. Florencio d'Amal Secretario

Aqueste de huma oficio que esta Camara rem-
ta ao Exmo. Prezo. da Prova. do theor seg.

Tendo V. Exa. oficiado a esta Camara em data
de 23 de 9bro. do anno pp. declarado que em
Conselho foi destinado a quantia de quatro
centos mil reis para reparação da Ca-
dia desta Villa e tendo a mesma Ca-
mara em consideração as reflecções de
V. Exa. de que sendo esta Va. Cabeça de
Termo tem de aver concurrencia de preza
sendo indubitavel que não tem este
Municipio Cadeia alguma porque a
que ora existe vale tanto como nada

Nada, deliberou p.r tanto a que se fazia hum
ma nova Cadeia segundo o Plano que com
este se remette para V. Ex.a aprovar, tendo sido
o mesmo plano orçado na quantia de nove
centos e trinta mil reis. Dignando-se V. Ex.a
aprovar o mencionado plano a Camara pro
moverá a brevid.e de sua execução. Deus guar
de a V. Ex.a p.r m.s a.s Cam.ra em Sessão extra
ordinaria de 18 de Março de 1834 = Illm.o
Ex.mo Senhor Pres.e da Prov.a Antonio Ferrer
de Almeida Fran.co José Macedo = Elias de Almeida
Prado = Manoel de Toledo e S.a = Antonio
de Freitas Lima Pinto Manoel de Mor.s
Esta conforme Francisco Florencio de Am.al

Registo de hum oficio que a Camara desta remet
te ao Ex.mo Pres.e da Provincia sobre sobre a que
ganha o Alferedor desta do Mar Sig.e

Em resposta ao Oficio de V. Ex.a datado a 5 de
de Março deste anno, em que ordena a que sa
tisfaçamos a circular de 9 de 8br.o do anno pp.
exigia uma circumstanciada informação
ou exposição sobre os Emolumentos dos
Alferedores, temos a responder, que nós pron
tamente cumprimos a quella circular
pello nosso oficio escripto em Sessão
extraordinaria de 28 de outubro de 1833
com a qual tão bem remettemos a infor
mação do terreno para nelle se esta
balecer uma Colonia; porem co